



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/21
TOMADA DE PREÇO 2202.01-21-TP

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Esse termo visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE..

2.0 - JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde, com vistas a subsidiar a pasta da Saúde com informações advindas da implementação da PNIIS - Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, cujas diretrizes estão relacionadas à Política de Governo Eletrônico (e-Gov), assim como, à Estratégia "e-Saúde para o Brasil", onde pontua a Estratégia "e-SUS AB", que requer informações oriundas do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), alimentado, obrigatoriamente, pelo PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão em suas modalidades CDS - Coleta de Dados Simplificados, visando eficiência dos serviços de saúde do município de Milhã/Ce.

3.0 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SISTEMAS: E-SUS, E-GESTOR, SIPNI, CNES, SIASUS, SIH, SIHD, DIGISUS, SAIPS, SIACS, SCPA, FNS, PPI

ATIVIDADES CONTÍNUAS DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORIA

- Orientar acerca da programação de Unidades de Saúde de atenção básica e especializada;
- Acompanhar projetos junto a Secretaria de Saúde do Estado, no componente de nuances técnicas relacionadas à Saúde;
- Orientar sobre a programação dos indicadores de atenção básica;
- Acompanhar as normatizações relacionadas a atenção básica em Saúde;
- Orientar quanto aos gastos em saúde, conforme blocos de financiamento;
- Orientar quanto à territorialização em saúde;
- Orientar acerca da prestação de contas de convênios junto à Secretaria de Saúde do Estado;
- Orientar quanto aos sistemas de informação em saúde;
- Orientar sobre formação e educação em saúde;
- Orientar sobre controle, regulação e avaliação em saúde;
- Planejar a política de recursos humanos em saúde na atenção básica;
- Orientar acerca de processo seletivo para contratação de profissionais;
- Articular as políticas em defesa do SUS;
- Subsidiar o gerenciamento dos serviços de saúde;
- Orientar a política de Imunização;
- Promover oficinas e seminários para discutir a Política Local de Saúde, propondo ações, intervenções, definindo fluxos e

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



protocolos de atuação.

Fomentar projetos de interesse da saúde, no que se refere ao componente específico de domínio das ciências da saúde;
Acompanhar o gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde (auditoria);

Implementar serviços novos;

Realizar a programação das Unidades de Saúde e adequação durante o período de um ano;

Orientar e acompanhar a execução dos Planos de Intervenção de Equipes do Programa Saúde da Família;

Acompanhar o banco de dados no sistema de informação CNES, a fim de evitar a perda de recursos;

Fazer diagnóstico situacional do SUS local;

Elaborar produtos que visam a captação de recursos para implementação dos serviços específicos que contratado para este fim;

4.0 - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO E PREÇO ESTIMADO

4.1 - As quantidades, especificações e preços, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE - Orientar acerca da programação de Unidades de Saúde de atenção básica e especializada; - Acompanhar projetos junto a Secretaria de Saúde do Estado, no componente de nuances técnicas relacionadas à saúde; - Orientar sobre a programação dos indicadores de atenção básica; - Acompanhar as normatizações relacionadas a atenção básica em Saúde; - Orientar quanto aos gastos em saúde, conforme blocos de financiamento; - Orientar quanto à territorialização em saúde; - Orientar acerca da prestação de contas de convênios junto à Secretaria de Saúde do Estado; - Orientar quanto aos sistemas de informação em saúde; - Orientar sobre formação e educação em saúde; - Orientar sobre controle, regulação e avaliação em saúde; - Planejar a política de recursos humanos em saúde na atenção básica; - Orientar acerca de processo seletivo para contratação de profissionais; - Articular as políticas em defesa do SUS; - Subsidiar o gerenciamento dos serviços de saúde; - Orientar a política de Imunização; - Promover oficinas e seminários para discutir a Política Local de Saúde, propondo ações, intervenções, definindo fluxos e protocolos de atuação.				

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

caufu

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



- Fomentar projetos de interesse da saúde, no que se refere ao componente específico de domínio das ciências da saúde;
- Acompanhar o gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde (auditoria);
- Implementar serviços novos;
- Realizar a programação das Unidades de Saúde e adequação durante o período de um ano;
- Orientar e acompanhar a execução dos Planos de Intervenção de Equipes do Programa Saúde da Família;
- Acompanhar o banco de dados no sistema de informação CNES, a fim de evitar a perda de recursos;
- Fazer diagnóstico situacional do SUS local;
- Elaborar produtos que visam a captação de recursos para implementação dos serviços específicos que contratado para este fim;

11.00 MÊS 8.416,667 92.583,34

VALOR TOTAL R\$ | 92.583,34

4.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 92.583,34 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

4.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, a PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os serviços serão prestados mediante assessoria e consultoria por email ou telefone, sempre que se fizer necessário.

6.2 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da contratada, composta de profissionais devidamente capacitados, com qualificação suficiente para execução dos serviços licitados.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

7.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;

7.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



peçoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

7.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL de MILHÃ.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.1.1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;

8.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.0 - DO PREÇO

9.1 - Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

9.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação;

9.3 - O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

Milhã/Ce 25 de fevereiro de 2021

Camile Simplicio da Cruz

CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ

ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ